



Processo: 517/2026 - REQ 23/2026

Fase Atual: Requerimento Protocolado

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Determinar Inclusão em Pauta para Leitura e Deliberação

De: Diretoria Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA FORMAL – REQUERIMENTO DE VEREADOR

Câmara Municipal de Itarana/ES

Diretoria Legislativa

Responsável: Alciana dos Santos da Silva Binda

Proposição: Requerimento nº 23/2026, de autoria do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz – PP.

Assunto: [...] que seja encaminhado expediente ao Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana – SAAE, solicitando informações e documentos referentes ao Contrato nº 016/2026, celebrado com a empresa ERGO Engenharia Ltda., para execução de obra de construção de cozinha e banheiro nas dependências da Estação de Tratamento de Água – ETA Caravaggio Diante disso, requer que seja encaminhada cópia integral do processo administrativo que originou o Contrato nº 016/2026, compreendendo todos os documentos que instruíram a respectiva contratação, independentemente da modalidade adotada.

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade realizar a conferência formal do Requerimento em epígrafe, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES, no âmbito de competência da Diretoria Legislativa.

2. ESCOPO DA ANÁLISE

A análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais da proposição, não abrangendo exame de mérito, legalidade, constitucionalidade ou quórum de votação, os quais competem aos setores jurídicos desta Casa.

3. ITENS VERIFICADOS





Na conferência do requerimento, foram observados os seguintes aspectos:

- Identificação correta da espécie legislativa (Requerimento), conforme art. 114, §3º, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa;
- Indicação do autor;
- Redação clara e objetiva do pedido;
- Presença de justificativa, quando aplicável;
- Coerência entre o pedido e sua fundamentação;
- Estrutura textual adequada;
- Assinatura do autor;
- Registro da proposição.

4. RESULTADO DA CONFERÊNCIA

Após análise, verifica-se que o Requerimento:

- Atende integralmente aos requisitos formais previstos no Regimento Interno;
- Não apresenta inconsistências formais, não necessitando de adequações formais antes de seu regular prosseguimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria Legislativa atesta que o presente requerimento se encontra:

- Formalmente apto para tramitação;
- Apto sem ressalvas de natureza formal;
- Não pendente de ajustes formais.

Ressalta-se que a presente análise se limita aos aspectos regimentais formais, não abrangendo avaliação de mérito ou legalidade.

Itarana-ES, 10 de agosto de 2026.

Alciana dos Santos da Silva Binda
Diretora Legislativa

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003100380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Alciana dos Santos da Silva Binda** em 10/08/2026 07:55

Checksum: **450DFAB862978A8304C30A20DCFC56F861DA2A8058CD1036D16EB4CEF65E0AB8**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100380037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.